



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA - VARUNIESP
Rua Coronel Patrocínio Lages, nº 463 - Bairro Centro - - CEP 64000-000
Esperantina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 2522/2019 - PJPI/COM/ESP/FORESP/VARUNIESP, de 16 de junho de 2019

PORTARIA Nº 003/2019-DF

EMENTA: Estabelece o Plantão Judiciário Regional do Polo de Esperantina/PI, referente ao ponto facultativo decretado pelo Exmo. Sr. Desembagador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para o dia 21.06.2019.

O Diretor do Fórum da Comarca de Esperantina/PI, Arilton Rosal Falcão Júnior, designado pela Portaria 765/18, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação ininterrupta da atividade jurisdicional, com plantão permanente nos dias em que não houver expediente forense normal, conforme estabelece inciso XII, do Art. 93 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as prescrições dos Arts. 59, XXIII e 66 do Provimento nº 022/2014 – Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 111/2018 que Dispõe sobre o regime de plantão judiciário em segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 124/2018 que regulamentou o Plantão Judicial no âmbito do 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí e a Resolução Nº 128/2019 que estabelece disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 8/2019 da Corregedoria Geral da Justiça que regulamenta as Resoluções Nº 124/2018 e Nº 128/2019, disciplinando a realização das audiências de custódia e plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o plantão será unificado, abrangendo tanto as demandas cíveis quanto as demandas criminais;

CONSIDERANDO que a atividade judiciária deve ser ininterrupta, funcionando nos dias e horários em que não houver expediente forense

E, por fim, CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2019-DF que estabeleceu a Plantão para o Polo Regional de Esperantina/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o plantão REGIONAL do Polo Esperantina/PI, para o dia 21.06.2019, em razão da decretação do ponto facultivo para a referida data por meio da Portaria nº 1745/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de junho de 2019, será realizado pela Juiz Plantonista do feriado do dia 20.06.2019 (Corpus Christi), Dr. Robledo Moraes Peres de Almeida, da Vara Única de Matias Olímpio.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esperantina/PI, aos 17 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Arlton Rosal Falcao Junior, Juiz(a) de Direito**, em 16/06/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1107130** e o código CRC **C5A63988**.